

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de obras e serviços de engenharia, com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante Convênio da União, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 517, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 23 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), nas dotações abaixo especificadas.

| | | |
|---|---|-------------------|
| 02- PODER EXECUTIVO | | |
| 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES | | |
| ----15----- Urbanismo | | |
| ----451- Infra-Estrutura Urbana | | |
| ----0011 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| ----15-451-0011-1051-0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO | | |
| Categoria Econômica | Discriminação | Valor(R\$) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 287.306,00 |
| Fonte de Recursos -STN>> | 1.706.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | 287.306,00 |

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando a pavimentação de diversas ruas da zona urbana do município de Galinhos, mediante recursos repassados por meio de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

| | | |
|--|---|-------------------|
| 02- PODER EXECUTIVO | | |
| 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES | | |
| ----15----- Urbanismo | | |
| ----451- Infra-Estrutura Urbana | | |
| ----0011 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| ----15-451-0011-1051-0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO | | |
| Categoria Econômica | Discriminação | Valor(R\$) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 175.000,00 |
| Fonte de Recursos -STN>> | 1.706.3110 – Transferência Especial da União | |
| 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES | | |
| ----15----- Urbanismo | | |
| ----451- Infra-Estrutura Urbana | | |
| ----0011 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| ----15-451-0011-1051-0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO | | |
| Categoria Econômica | Discriminação | Valor(R\$) |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 80.306,00 |
| Fonte de Recursos -STN>> | 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos | |
| 10- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL | | |
| ----04----- Administração | | |
| ----122- Administração Geral | | |
| ----0012 – GESTÃO E APOIO A AGRICULTURA | | |
| ----04-122-0012-2027-0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL | | |
| Categoria Econômica | Discriminação | Valor(R\$) |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 32.000,00 |
| Fonte de Recursos -STN>> | 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | 287.306,00 |

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 24 de agosto de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D11F8B8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2022. Edição 2853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>